

Lei nº 2.104, de 25 de março de 2002.

“Cria Unidade Orçamentária denominada ‘Fundo Municipal da Assistência Social’ alocada ao Órgão ‘Secretaria da Saúde e Meio Ambiente’, e dá outras providências”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, junto à Lei nº 2.088, de 04 de janeiro de 2002 (Lei do Orçamento), nova Unidade Orçamentária, dentro do seguinte órgão e com a seguinte denominação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

06 – Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de março de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos